

**DECRETO Nº 4.223 DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Inciso III;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 266 – Fonte 05	Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....	R\$ 60.000,00
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 274 – Fonte 05	Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 94.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente ao piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade PMAQ destinado ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta: 110-1 PMAQ-AB – Caixa E. Federal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

